



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº014 /2022

Dispõe sobre a exoneração de membro da Defensoria Dativa do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol é responsável pela composição deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Defensora Dativa:

I. GUSTAVO DE MIRANDA COUTINHO

Parágrafo único. O mandato encerra na data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica declarado exonerado o Defensor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 09 de maio de 2022.


RODRIGO STEINMANN BAYER
Presidente do TJD/Fut./SC